



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADOR 003/2022 –  
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
NA CAIXA ASSISTENCIAL UNIVERSITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

O projeto acadêmico DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CAIXA ASSISTENCIAL UNIVERSITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, sob responsabilidade de seu Coordenador, EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de pesquisadores. Os pesquisadores selecionados atuarão no projeto para atender ao objetivo de realizar o desenvolvimento e inovação em tecnologia da informação em saúde para criação de uma plataforma inteligente de solicitação e autorização de exames e procedimentos de saúde interoperáveis com as soluções existentes da CAURN e prestadores de serviços (hospitais, clínicas, etc). Pretende-se estudar formas automáticas, possivelmente com uso de Inteligência Artificial (IA), de realização das autorizações e o levantamento de indicadores para melhorar esse processo.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 O presente edital destina-se à seleção de pesquisadores docentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar uma vaga remunerada no projeto acadêmico DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA CAIXA ASSISTENCIAL UNIVERSITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE;

1.2 Esse edital está disponível no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> <sup>[1]</sup> <sub>[SÉP]</sub>

1.3 A bolsa será remuneradas de acordo com o Item 3. <sup>[1]</sup> <sub>[SÉP]</sub>

### **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

2.1 A vaga destina-se a docentes da UFRN na área de computação e afins.

### **3. DA VAGA E BOLSA**

3.1 Será ofertada a seguinte vagas e a respectiva bolsa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

**ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 1:**

<b>PESQUISADOR</b>	Gerente de projetos e líder técnico.
<b>NÚMERO DE VAGAS + cadastro de reserva (quando couber):</b>	01
<b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>	R\$ 3.000,00
<b>QUANTIDADE DE BOLSAS (meses)</b>	02 meses, podendo ser renovado.
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b>	04h semanais
<b>TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:</b>	DOUTORADO na área de informática.
<b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de graduação;</li><li>• Diploma de Pós-Graduação;</li><li>• Currículo Lattes.</li></ul>
<b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• O candidato deve ter experiência no desenvolvimento de aplicativos móveis (React Native e/ou Flutter), desenvolvimento web para a plataforma Java e uso de metodologias ágeis (Scrum).</li></ul>
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b>	Realização do gerenciamento do time de desenvolvimento e liderança técnica.

**4. DA INSCRIÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas no período de **04/05/2022 até 23h59 de 12/05/2022** e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para **projetoaurn@gmail.com** seguindo rigorosamente os procedimentos abaixo:<sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>

4.2.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o perfil no qual deseja concorrer.

4.2.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar uma mensagem de correio eletrônico para o endereço **projetoaurn@gmail.com**, contendo os seguintes documentos anexados (em formato **PDF**):<sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>

a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste edital), assinada e digitalizada (formato \*.pdf)

b) Documentos exigidos no Item 3.1 deste edital, conforme a área de atuação/categoria de bolsa escolhida;

4.3 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);<sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>

4.4 as informações sobre o processo seletivo, tais como datas, locais e horários das realizações das etapas serão publicadas no site <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais> e endereçadas aos correios eletrônicos informados pelos candidatos por ocasião da inscrição;

4.5 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>;<sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub>

4.6 As inscrições são gratuitas.

## **5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 ENTREVISTA TÉCNICA – **13/05/2022 a 13/05/2022**;<sup>[L]</sup><sub>[SEP]</sub> Consiste em verificar de modo dinâmico e interativo o grau de domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes requeridas às atividades previstas no projeto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

**5.2** O resultado final será divulgado até o dia **14/05/2021**;

5.4 A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará o sumário indeferimento de inscrição;<sup>[L1][S1EP]</sup>

5.5 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho – Presidente <sup>[L1][S1EP]</sup>
- João Carlos Tenório Argolo <sup>[L1][S1EP]</sup>
- Itamir de Moraes Barroca Filho <sup>[L1][S1EP]</sup>

5.6 A seleção obedecerá aos critérios de classificação;<sup>[L1][S1EP]</sup>

5.6.1 - Grau de domínio técnico/acadêmico dos conhecimentos requeridos ao exercício da função no projeto;<sup>[L1][S1EP]</sup>

5.6.2 – Comprovadas experiências técnicas e/ou acadêmicas nas aplicações ou tecnologias previstas no projeto;<sup>[L1][S1EP]</sup>

5.6.3 - Disponibilidade de tempo para execução das atividades e participação de reuniões ordinárias e extraordinárias do projeto.

## **6. DA VEDAÇÃO**

6.1 Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;<sup>[L1][S1EP]</sup>

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;<sup>[L1][S1EP]</sup>

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;<sup>[1]</sup><sup>[2]</sup><sup>[3]</sup>

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de aprovado e classificados dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://www.imd.ufrn.br/portal/editais>.<sup>[1]</sup><sup>[2]</sup>

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.6.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante **justificativa** do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados;

10.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;<sup>[1]</sup><sup>[2]</sup>

10.3. Para informações adicionais, contatar [projetoaurn@gmail.com](mailto:projetoaurn@gmail.com),

**Natal, 04 de maio de 2021**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

**EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO**  
**COORDENADOR(A) DO PROJETO**

**ANEXO I**

<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>DEPARTAMENTO/UNIDADE ACADÊMICA</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL**

<b>ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSA</b>	<input type="checkbox"/> BOLSA TIPO 1 – PESQUISADOR
<b>ENDEREÇO DE E-MAIL VÁLIDO</b>	
<b>TELEFONE (DDD)</b>	

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Declaro conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.